



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VARA DO JÚRI E DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, 1º andar, Centro - CEP 15010-902, Fone: (17)3233-6700, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VAYLOR SIDNEY MANSUR, Coordenador do Cartório da Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal do Foro de São José do Rio Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015897-96.2017.8.26.0576 - Ordem nº 2017/001501 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crimes da Lei de licitações, em que figura como Cidadão **VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR**, Brasileiro, Casado, Médico, RG 6.663.978-5-SSP/SP, CPF 910.815.808-87, de cor Branco, com endereço à Rua Orlando Marega Filho, 330, Residencial Damha I, Parque Residencial Damha, CEP 15061-715, São José do Rio Preto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/06/2017**

Documento de Origem: **IP nº: 584/2017 - 1º Distrito Policial de São José do Rio Preto**

Histórico da Parte **VALDOMIRO LOPES DA SILVA JUNIOR**

Situação Processual:

23/09/2021 16:29 Apensado ao processo Apenso o processo 0024544-80.2017.8.26.0576 - Classe: Inquérito Policial - Assunto principal: Corrupção ativa

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 07/06/2022 10:34:13 - Acolho o parecer retro do Ministério Público para, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e mediante as anotações e comunicações de praxe, determinar o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 12 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA